220194

PL-028/2022

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7109

Órgão: 5 - Secretaria da Educação

Unidade: 1 - Secretaria da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Ação: 22 - Apoio ao CPM's - Círculos de Pais e Mestres

Natureza: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Fonte: 1 - Recurso Livre

Valor: R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º a redução na mesma importância na dotação 357- natureza 4.4.90.52.00.00.00 (equipamento e material permanente).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Durante a execução orçamentaria deste exercício de 2022, verificou-se o impedimento de ordem técnica das emendas impositivas destinadas aos CMP's (círculos de pais e mestres) de autoria do Vereador Mauricio de Souza Diefenthaeler Dias.

Devido a circunstância, propomos abertura do credito especial para a execução das emendas e redução do credito indevido.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso II, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de anulação parcial de dotação, com conformidade com Art.43, parágrafo 1°, Inciso III, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Helton Barreto

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal